



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 004/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1262/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Obras, para a execução do convênio nº 191/2021/PJ/DER-RO, para recapeamento de partes das Avenidas Jorge Teixeira e dos Migrantes em nossa cidade.

Os recursos são provenientes de convênio celebrado com o governo do Estado e o município arcará com pequena contrapartida, não trazendo nenhum prejuízo financeiro ao mesmo.

Portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 004/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1262/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria acima mencionada, abre crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, para que possa dar condições da aplicação dos recursos fruto do convênio celebrado para com o governo do Estado por intermédio do DER – RO, para recapeamento asfáltico.

Os valores a serem aplicados não trará prejuízos financeiros e nem orçamentário ao município.

O município disporá de pequena contrapartida que está dentro de suas capacidades financeiras, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR